



**ESTADO DE SERGIPE**  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N° 233/2026**  
**De 07 de abril de 2026.**

**Regulamenta o valor da premiação do 1º  
Campeonato Municipal de Futsal  
Amador de Areia Branca/SE, e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE  
SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município:**

**Considerando a autorização da Lei Municipal n° 256/2025, que  
permite a concessão de premiações em eventos esportivos municipais;**

**Considerando o plano de trabalho elaborado pela Secretaria  
Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para a realização do 1º  
Campeonato Municipal de Futsal Amador de Areia Branca/SE;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentado o valor total da premiação do 1º Campeonato Municipal de Futsal Amador de Areia Branca/SE em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme previsto no plano de trabalho oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**Art. 2º.** A premiação será distribuída da seguinte forma:

- I - Equipe Campeã: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);**
- II - Equipe Vice-campeã: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);**
- III - Equipe Terceira colocada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**
- IV - Melhor Goleiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais);**



**ESTADO DE SERGIPE**  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Gabinete do Prefeito

V – Artilheiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 3º.** Todos os participantes poderão receber certificados de participação, como forma de incentivo à prática esportiva e valorização dos atletas.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer será responsável pela organização do evento, execução das despesas e entrega das premiações, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Areia Branca/SE, 07 de abril de 2026.

  
**TALYSSON BARBOSA COSTA**  
Prefeito do Município de Areia Branca